

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde
Advocacia Setorial**

Processo Bee: 30789/2

Interessado : Diretoria de Apoio Assistencial e Logístico

Assunto : Julgamento de Recurso

Despacho nº 235/ 2021

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI contra decisão da Comissão Especial de Licitação ao proceder pela habilitação e declaração da empresa MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, como vencedora do item 03 – DOPPLER VASCULAR PORTÁTIL, sob a alegação que o equipamento apresentado pela empresa vencedora não possui as especificações constantes no descritivo do Termo de Referência.


Deste recurso, a Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, por meio da Despacho nº 777/2021 julgou improcedentes as razões apresentadas pela empresa, esclarecendo que a amostra enviada à Secretaria foi recebida pelo fiscal do processo, momento em que foi devidamente verificada se a mesma estava de acordo com os moldes estabelecidos no Termo de Referência.

Insta salientar que o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 foi previamente objeto de análise desta Setorial, por meio do Parecer nº 321/2021, razão pela qual mantenho decisão proferida pela área técnica responsável pela aquisição, uma vez que a amostra apresentada pela empresa vencedora do certame atende aos requisitos contidos no descritivo conforme informação do documento supramencionado.

Assim, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário para conhecimento e providências.

É o parecer, S.M.J.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 11 dias do mês de junho de 2021.


Marcus Vinícius Machado Rodrigues
Chefe da Advocacia Setorial
Decreto Nº 315/2021
OAB/ GO nº 17.307